



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P.M.A.R
PROC N° 2023015624
FOLHA 153
RUBRICA

LIVRO N°

FOLHA N°

Processo Administrativo nº 2023015624

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **JOSÉ LEITE**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 045/2024/SDSP.APSES**, de **07/03/2024**, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015624 DE 24/04/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240 representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. José Leite**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente a [REDACTED], doravante designado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2023**, na forma do art. 65, §2º, II, da Lei 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua São José, nº 12, Bracui, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Centro de Atenção para População em Situação de Rua.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze)** meses, tendo início em **15/05/2024** e término em **14/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscientos e sessenta reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 11.305,00 (onze mil e trezentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903615; Fonte: 16610000; Ficha nº 20242305**, da Nota de Empenho nº **206/2024**, de **10/04/2024**, no valor de **R\$ 85.164,33 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O Locatário obriga-se a quitação do IPTU, taxa de lixo e despesas com luz e água pelo período determinado no **Parágrafo Único da Cláusula Primeira** do presente Termo. As demais taxas e impostos que incidam sobre o imóvel bem como possíveis penalidades ficam a cargo do Locador, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município



LIVRO N°

FOLHA N°

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 13 de maio de 2024.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

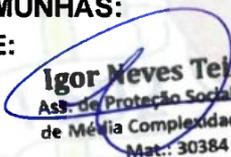
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania


JOSE LEITE

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.NOME:


Igor Neves Teixeira
Ass. de Proteção Social Especial
de Média Complexidade - SDSP
Mat.: 30384

2.NOME:


Beatriz Oliveira Silva Duarte
Mat.: 31033